



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

LEI MUNICIPAL Nº 4.562, DE 11 DE JULHO DE 2011.

- Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 4.492, de 20 de dezembro de 2010.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Luiz Gonzaga Vieira de Camargo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada em todos os seus termos a Lei Municipal nº 4.492, de 20 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Tatuí, 11 de Julho de 2011.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 11/07/2011.
Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: **José Maria Cardoso Filho - Zétakão.**

(Ofício nº 321/2011, da Câmara Municipal de Tatuí).